

**LEI Nº 6.778, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 27 de junho de 2022 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, no Órgão da **Câmara Municipal de Ourinhos**, o Crédito Adicional Especial, sendo o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) destinados à criação de dotações com Natureza de Despesa 3.3.90.91.00 – “Sentenças Judiciais”, conforme especificações abaixo:

**02.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS**

**02.01.02 – Secretaria**

01.110.00	3.3.90.91.00	01.031.0201.2501	Sentenças Judiciais	R\$ 75.000,00
-----------	--------------	------------------	---------------------	---------------

**TOTAL .....R\$ 75.000,00**

**Art. 2º.** As despesas do presente crédito no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) destinados à criação de dotação demonstrada no **Art. 1º**, correrão por conta da anulação total ou parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS**

**02.01.02 – Secretaria**

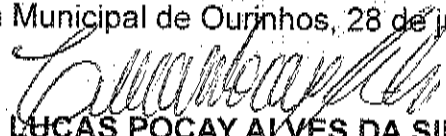
**1069**

01.110.00	3.3.90.39.00	01.031.0201.2.501	O.S.T.P.Jurídica	R\$ 75.000,00
-----------	--------------	-------------------	------------------	---------------

**TOTAL .....R\$ 75.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 28 de junho de 2022.

  
**LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.778 - Crédito

Valor do Crédito Adicional do Município  
R\$ ..... 75.000  
Data de publicação ..... 28/06/2022  
Contabilizado por ..... Resolvidos